



99
BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

6^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18^a LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte, com início às dezoito horas e término às dezoito horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a Presidência do Vereador Antônio Astésio Tavares. O Segundo Secretário Vereador Magno Manoel Marques registrou, eletronicamente, a presença dos Vereadores e a ausência justificada da Primeira Secretária, Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. Foi realizada a leitura do Evangelho. Não houve deliberação de ata. O Segundo Secretário fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: Edital de Convocação para 6^a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 15 de julho de 2020. Projeto de Lei nº 035/2020, que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura no Município de Piumhi e dá outras providências”. Parecer Contábil nº CM-023/2020 e Parecer Jurídico nº CM-046/2020, favoráveis à tramitação do Projeto de Lei nº 035/2020. Ofício nº 204/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei nº 036/2020 que “Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências”. Memorando nº 057/2020, de autoria do Assessor Legislativo, Fellipe Cavalieri, comunicando a ausência da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. Na **ORDEM DO DIA**: O Presidente informou que em cumprimento ao Regimento Interno, art. 5º, § 2º, a Câmara deliberará, exclusivamente, sobre a matéria objeto da Convocação. O senhor Prefeito encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 035/2020 que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piumhi-MG e dá outras providências”. A referida Lei regula o Sistema Municipal de Cultura, que integra o Sistema Nacional de Cultura e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil e tem por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais. Considerando a emissão de Pareceres pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Legislativa; e o pedido de urgência do Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitou a emissão de Pareceres pelos Secretários/Relatores da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, de forma verbal, conforme art. 166 do Regimento Interno. Vereador **Antônio Fernando Gomes**: Em razão de sua constitucionalidade e legalidade, e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, votou favorável à tramitação do projeto e destacou a importância e o caráter de urgência visando atender os artistas, nesse tempo de pandemia. Solicitou a dispensa de votação em segundo turno tendo em vista a necessidade e a premência do referido projeto. Vereador **Gleisson Araújo Nunes**: Acompanhando o Parecer do Vereador Fernando e Parecer Jurídico, votou favorável à tramitação do projeto. Procedeu aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Presidente José Segundo Faria, e Vice-Presidente José Seabra de Oliveira foram pelas conclusões do Relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente José Seabra de Oliveira e o Vice-Presidente José Antônio Camargo Júnior foram pelas conclusões do Relator. Pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania o Vice-Presidente Magno Manoel Marques e o Suplente José Antônio Camargo Júnior foram pelas conclusões do Relator. O senhor Presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa, individualmente, em suas decisões foram favoráveis pela tramitação por três votos. O Presidente informou que nos termos do § 1º do art.144 do Regimento Interno que dispensa a segunda discussão mediante manifestação do Plenário e, considerando que a presente matéria tem enquadramento no referido dispositivo, submeteu à deliberação plenária a discussão em único turno. Foi colocado em discussão o referido Requerimento. Não havendo manifestação, foi colocado em votação e aprovado por (7) sete votos e (1) uma ausência. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 035/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piumhi-MG e dá outras providências". Foi colocado em única discussão o referido projeto. Não havendo manifestação, foi colocado em única votação e aprovado por (7) sete votos e (1) uma ausência. Não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

*Shiley Elaine Gonçalves Faria, Adm. Assinatura
Touv*